



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

08/04/2024

AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICÍPIO DE COLORADO.

SOLICITAÇÃO Nº 062/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Departamento Requisitante: Setor de Compras		Data: 25/03/2024
Responsável pela Demanda: Paulo Cesar Noboru Nakasse		
E-mail profissional: compra@colorado.pr.gov.br		Telefone/Ramal: 3321-1240
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICIPIO DE COLORADO.		
Classificação do Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento ☐ Outros Qual?		
Forma de contratação sugerida: ☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo competitivo		☐ Credenciamento ☐ Registro de Preços ☒ Dispensa de Licitação Híbrida ☐ Dispensa de Licitação Eletrônica ☐ Inexigibilidade de Licitação
Critério de julgamento ☒ menor preço ☐ maior desconto ☐ melhor técnica ou conteúdo Artístico ☐ técnica e preço ☐ maior lance ☐ maior retorno econômico		Tipo de obras engenharia ☐ serviços comuns ☐ serviços especiais ☐ contratação integral ☐ semi-integral
Valor estimado da contratação: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).		
Será permitido subcontratação da obra na porcentagem de *****% Não.		

1. Identificação no PCA – Plano de Contratações Anual: Não se aplica.
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se torna necessária em virtude para atender a necessidade da secretaria, bem como manter os trabalhos essenciais, operacionais e rotineiros.
3. Objetivo/finalidade da contratação: melhorar o desempenho e agilidade nos afazeres rotineiros.
4. Quantidade de material/serviço a ser contratado: 01 lavadora/máquina de lavar automática, 01 fogão industrial 02 bocas.

5. Os composição dos custos a serem contratos pelo: (x) menor preço () média () mediana
6. Previsão de data em que deve ser ASSINADO o instrumento contratual: <i>20 dias, para assinar contrato. Prazo de fornecimento a partir da assinatura do contrto.</i>
7. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: <i>30 dias</i>
8. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens: <i>Prefeitura Municipal de Colorado/compras</i>
9. Dotação orçamentária/Fonte de Recursos: <i>livre</i>
10. Vigência do contrato: <i>3 meses</i>
11. Prazo de execução: <i>30 dias.</i>
12. Responsável pelo recebimento dos bens:
Titular: Paulo Cesar Noboru Nakasse RG:17773-044 CPF: 092.332.878-58 E-mail:compras@colorado.pr.gov.br Telefone:44- 33211240
13. Fiscal dos contrato:
Titular: Valdecir Fonseca RG:41530308 CPF: 623867009-68 E-mail:compras@colorado.pr.gov.br Telefone: 44 33211240



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de fogão industrial e maquina de lavar para Município de Colorado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd
01	Fogão industrial 02 bocas preto com tripla chama e pés removíveis couraçado em aço esmaltado com revestimento limpa fácil com duplo controle e tripla chama grandes extar largas e robustas de Ferri fundido com 06 pontos.	01
02	Lavadora/máquina de lavar automática 08 kg 127 V branco, lavadora totalmente automática, lava, enxágua e centrifuga, possui 04 níveis de água.	01

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto 263 de 2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Colorado, bem como manter os trabalhos essenciais operacionais e rotineiros.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Compras.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 O contratado devera apresentar as documentações da empresa exigidas pelo setor de licitação, certidões e outros deverão estar corretos, regularizados e principalmente com as datas dentro do prazo de validade.



7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: (Av Brasil, nº 1250 Centro Colorado- Pr).

7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone 44-3323-1200 serão realizadas exclusivamente no período da tarde entre 08h00 min até 11h30min, 13h00min até 17h30 min.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (30) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (30) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (30) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Paulo Cesar Noboru Nakasse, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Valdecir Fonseca, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7ª da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos(a) servidor(a) Paulo Cesar Noboru Nakasse, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (03) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Paulo Cesar Noboru Nakasse

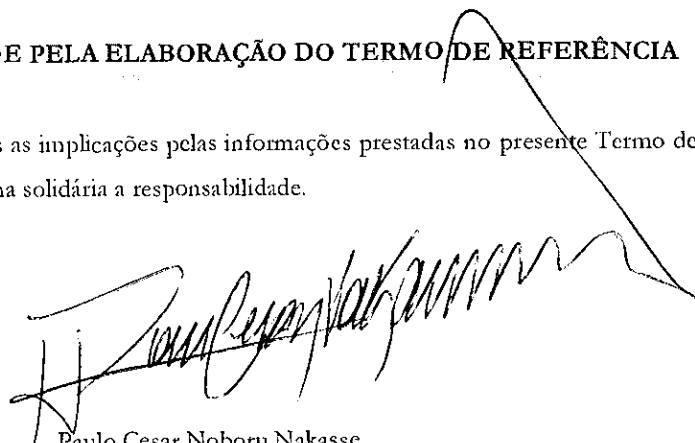
11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente arestada pelo setor competente.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Colorado, 25 de março de 2024.



Paulo Cesar Noboru Nakasse
Diretor de Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento referente a Aquisição de fogão industrial e máquina de lavar para Município de Colorado, conforme condições exigentes estabelecidas neste instrumento.

1 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A presente contratação se torna necessária em virtude para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Colorado, bem como manter os trabalhos essenciais operacionais e rotineiros.

2 -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessário se suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art.7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do §1º do art.18 do PL 4253/2020).

Assim, com essa aquisição dos produtos, com a proposta mais vantajosa para administração (desde de que atenda as exigências), observando a necessidade de adquirir os produtos para que possam desenvolver as atividades diárias.

3 -LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do §1º do art.18 do PL 4253/2020)

Item	Descrição / Especificação	Qntd
01	Fogão industrial 02 bocas preto com tripla chama e pés removíveis corado em aço esmaltado com revestimento limpa fácil com duplo controle e tripla chama grandes extar laças e robustas de ferri fundido com 06 pontos.	01
02	Lavadora/máquina de lavar automática 08 kg 127 V branco, lavadora totalmente automática, lava, enxágua e centrifuga, possui 04 níveis de água.	01

4 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VI do §1º do art.18 do PL 4253/2020).



5 –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

6 –ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

7 –JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O objeto não é composto por itens divisíveis, sendo que os objetos são distintos.

8 –CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Não se faz necessário.

9 –ALINHAMENTO COMPAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Não é previsto.



10 –DEMONSTRAÇÃO DO SRESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art.7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso I do §1º do art.18 do PI.4253/2020). Pretende –se contratar os itens descritos neste solução com melhor preço, com qualidade que atenda a especificação correspondendo as necessidades.

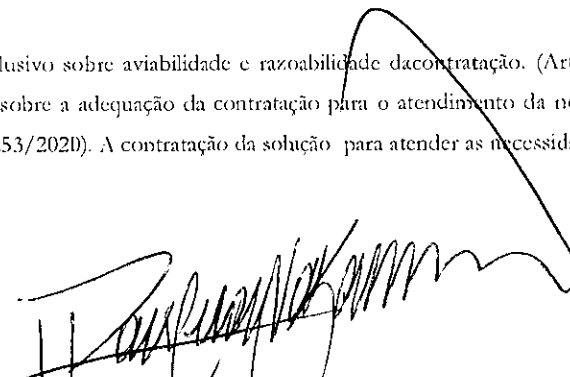
11 –PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art.7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do §1º do art.18 do PI.4253/2020). Não se aplica.

12 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art.7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art.18 do PI.4253/2020). A contratação da solução para atender as necessidades da secretaria.

Colorado, 25 de março de 2024.



Paulo Cesar Noboru Nakasse
Diretor de Compras



Sérgio Com. & Representações

CNPJ 02.632.978/0001-00

Móveis e Equipamentos para Escritório e Informática

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO - PR

Qtd	Descrição	MARCA	Unitário	Total
01	Fogão industrial 02 bocas preto com tripla chama e pés removíveis couraçado em aço esmaltado com revestimento limpa fácil com duplo controle e tripla chama grandes extra largas e robustas de Ferro fundido com 06 pontos.	DAKO COURAÇADO	1.120,00	1.120,00
01	Lavadora/maquina de lavar automática 08 kg 127 V branco, lavadora totalmente automática, lava, enxágua e centrifuga, possui 04 níveis de água.	MUELLER 8KG	2.290,00	2.290,00

COLORADO, 02 DE ABRIL DE 2024

**SERGIO
APOLINARIO
GONCALVES
:28017285949**

Assinado digitalmente por SERGIO
APOLINARIO GONCALVES:28017285949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5,
OU=AR PARANA CERTIFICADORA, OU=
Presencial, OU=37341291000191, CN=
SERGIO APOLINARIO
GONCALVES:28017285949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 10:00:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Sérgio Apolinário Gonçalves

CPF: 280.172.859-49

RG: 10.825.735 – SSP-SP

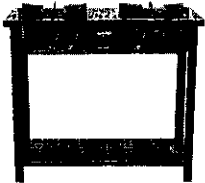
PROPRIETÁRIO administrador



M.A A Gomes LTDA
MOVEIS TEM TEM
CNPJ:05.192.682.0001-03
Av: 14 de dezembro Nova Esperança-Pr
CEP:87.600.000
(44) 3252-1582

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONFORME SOLICITADO SEGUE VALORES:

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Fogão Industrial 2 Bocas Preto com Tripla Chama e Pés Removíveis couçaado em aço esmaltado com revestimento Limpa Fácil com duplo controle e Tripla Chama grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos. 	01	999,00	999,00
02	Lavadora/Máquina de lavar automática 8kg 127v branco a lavadora e totalmente automática. Lava enxagua e centrifuga ate 8kg de roupas seca possui 4 níveis de água. 	01	1.999,00	1.999,00
			TOTAL: 2.998,00	

Validade Orçamento :30 dias

M A A GOMES
02/04/2024



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Ao

Secretário de Administração

Emenda: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Considerando o pedido de contratação através da Secretaria Municipal de Administração em atenção ao art. 72, da Lei 14.133/2021, que estabelece que nos casos de **Inexigibilidade e Dispensa** deverão estar instruídos preliminarmente Documento de Formalização de Demanda (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – (se for o caso) e Termo de Referência e demais documentos que compreende a solicitação, encaminhando para os departamentos a seguir:

- a) Ao departamento de Compras para verificação da descrição dos itens de acordo com catálogo CAT/MAT, realizar as pesquisas de preços considerando os preços constantes em banco de dados públicos, contratações similares com outros entes federativos, pesquisa publicadas, 03 (três) fornecedores e base nacional de notas para apuração dos valores compatível com o mercado;
- b) Ao departamento contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;
- c) A Tesouraria para indicação de previsão de fonte pagadora, para fazer faces às despesas;
- d) Assessoria Jurídica para exames e aprovação dos autos processuais;
- e) Ao Departamento de Licitação para elaboração da contratação e demais tramites legais;

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências, sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 08 de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Memorando Circular nº 062/2024.

Colorado-PR, 08 de abril de 2024.

Prezado Senhor:

Assunto: Lançamento no sistema, dotação orçamentária, fonte pagadora e jurídica.

Encaminho ao Departamento de Compras para lançamento no sistema, a Contabilidade/Tesouraria solicitação e emissão de Certidão de existência de dotação, saldo orçamentário atual e fonte pagadora para o pedido em anexo.

Origem do Pedido: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro do Carmo Ferrari
Secretário Municipal de Administração

Prezada Senhora
SONIA APARECIDA SANCHES DE SOUZA
Tesoureira de Colorado - Paraná



Relatório de Cotação: cotação rápida 66 2024

Pesquisa realizada entre 09/04/2024 14:17:36 e 09/04/2024 14:21:49

Relatório gerado no dia 09/04/2024 14:27:24 (IP: 177.185.208.237)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O Método Matemático Aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fogão industrial 02 bocas com forno em aço com pintura eletrostática

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 19	1	R\$ 1.090,00 (un)	-	R\$ 1.090,00	43,4%	R\$ 1.090,00
Preço Público	Órgão Público					
I	MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG			Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário				77052	06/12/2023	R\$ 1.090,00
						R\$ 1.090,00
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.090,00

Item 2: LAVADORA/MAQUINA DE LAVAR AUTOMATICA 08 KG

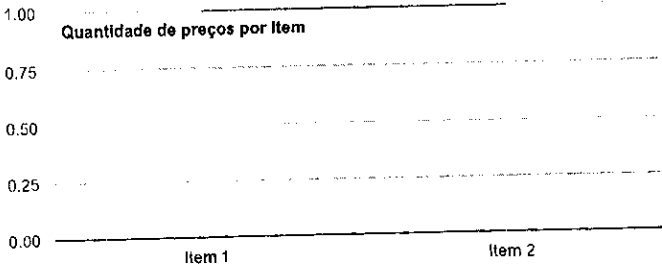
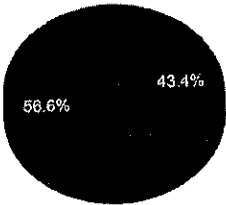
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.424,11 (un)	-	R\$ 1.424,11	56,6%	R\$ 1.424,11
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO/IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO			Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário				Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 158151	01/02/2024	R\$ 1.424,11
						R\$ 1.424,11
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.424,11

Valor Global: R\$ 2.514,11



Valor do item em relação ao total

- 1) fogão indu...
- 2) LAVADORA/M...



Detalhamento dos Itens

Item 1: fogão industrial 02 bocas com forno em aço com pintura eletrostática			
Preço Estimado: R\$ 1.090,00 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 1.090,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.090,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fogão industrial 02 bocas com forno em aço com pintura eletrostática, grelhas em ferro fundido, queimadores simples, chama dupla e bandeja coletora de gordura, registros cromados	R\$ 1.090,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de mobiliário e eletrodomésticos para atender as unidades administrativas, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG.

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 02 Buens com forno em aço com pintura eletrostática - FOGÃO INDUSTRIAL 02 Bocas em forno em aço com pintura eletrostática, grelhas em ferro fundido, queimadores simples, chama dupla e bandeja coletora de gordura, registros cromados

Data: 06/12/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77052
Lote/Item: 17/17
Atn: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UNI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.988.508/0001-73	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA t4349904603	R\$ 879,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Espera Feliz Endereço: RUA LEOPOLDINO JOSE DO AMARAL, 17

Telefone: (32) 8451-2837

51.555.945/0001-00	AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA
--------------------	---------------------------------

R\$ 880,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA
--------------------	------------------------

R\$ 889,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Rio Azul Endereço: R VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, 139

Telefone: (42) 9153-5081 / (0000) 0000-0000

Email: escritorioazul@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA				R\$ 951,82	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Mantenópolis	RUA SAO GERALDO, 400	William	(27) 3758-1791	contato@eslicitacoes.com.br	
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				R\$ 1.019,99	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675		rednov@rednov.com.br	
35.502.416/0001-92	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI				R\$ 1.028,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Itua	AV PREFEITO JOSE RAPOSO, 154	Rui	(33) 3343-1530	contato.presentescia@gmail.com	
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI				R\$ 1.030,94	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R CARLOS CHAGAS, 413	GUSTAVO OLIVEIRA	(49) 99925-0646	compras@govendasonline.com.br	
40.675.566/0001-38	HIBNER REPRESENTACOES LTDA				R\$ 1.035,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Espera Feliz	R FIORAVANTE PADULA, 107	(32) 3746-1883		cantato@zanuth.com.br	
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI				R\$ 1.080,07	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SC	Taió	AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117	(47) 8466-1878 / (47) 9155-2694		doc@inovatech.com.br	
06.049.251/0001-47	SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA				R\$ 1.090,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA				R\$ 1.242,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
ES	Dores do Rio Preto	CRG AGUA COMPRIDA, SN	(32) 9840-0665		mwempredimentos.es@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.403.267/0001-22	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				R\$ 1.252,88
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Guidoval	R PADRE BAIÃO, 24	(32) 3532-8956	magalhaeslicita@gmail.com	
39.315.391/0001-79	LORENA COSMETICOS LTDA				R\$ 1.275,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
51.378.187/0001-00	BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA				R\$ 1.275,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
42.227.100/0001-03	SUELY HUBNER DE MIRANDA				R\$ 1.275,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 150	(28) 9904-8734	gabrielahubner@hotmail.com	
44.628.308/0001-51	INOVATECH LTDA				R\$ 1.275,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R REGENTE FEIJÓ, 434	Luciene	(27) 3208-3778	inovatech.tecnologia01@gmail.com
25.275.318/0001-06	MOVEIS E SERVICOS LTDA				R\$ 1.543,27
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Timóteo	RUA CENTO E VINTE E NOVE, 249	EDUARDO ALVES	(31) 3669-2415	moveiseservicosltda@gmail.com
42.874.595/0001-54	Tais Andrade Silva LTDA				R\$ 2.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708				R\$ 10.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					



Item 2: LAVADORA/MAQUINA DE LAVAR AUTOMATICA 08 KG

Preço Estimado: R\$ 1.424,11 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.424,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.424,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAVADORA/MAQUINA DE LAVAR AUTOMATICA 08 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.424,11

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 /
UASG: 158151

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fante: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

Uf: ES

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos/domésticos, novos e sem usos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência e seus anexos. Processo eletrônico disponível no link: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=152194

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 8 KG, COR BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 127 V

CatMat: 483311 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
53.275.791/0001-29 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1.424,11

Marca: ELETROLUX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 8 KG, COR BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 127 V

Endereço:





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 09/04/2024 14:26:01

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 02/02/2024 09:27:16

Acessar a fonte [aqui](#)



IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:1862023 / UASG:987477

CATMAT: 483311 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 22/01/2024 09:00

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descritivo e quantitativo constantes no anexo I do edital.

LOTE/ITEM: /30

DESCRIÇÃO: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 8 KG, Cor: Branca , Características Adicionais: 11 Programas De Lavagem , Voltagem: 127

SRP: Sim

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.667,50

IDENTIFICAÇÃO: 19-2024-IBIPORÃ-PR

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE IBIPORA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 21/03/2024 09:00

OBJETO: Aquisição Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos declarados Mal sucedidos do Pregão 59/2023.

LOTE/ITEM: 3/

DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS SEM FORNO - Especificações mínimas: confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; alta pressão; 2 bocas; grelhas em ferro fundido de no mínimo 40x40cm; queimadores em ferro fundido, sendo os 02 d - FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS SEM FORNO - Especificações mínimas: confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; alta pressão; 2 bocas; grelhas em ferro fundido de no mínimo 40x40cm; queimadores em ferro fundido, sendo os 02 duplos, com no mínimo 120mm de diâmetro, em ferro fundido; quadro superior estampado com perfil de 70mm de largura entre grelhas, pintura eletrostática a pó. Estrutura em aço inox 430. Medidas Mínimas do Fogão Montado: Altura: 80 cm; Largura: 79 cm; Profundidade: 52 cm. O PRODUTO DEVERÁ SER MONTADO PELO FORNECEDOR.

SRP: Não

FONTE: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

839,00



Mapa de Cotação

N

Legenda

Elaborado por
Valdecir Souza Fonseca

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 66 / 2024		Data Cotação: 09/04/2024		M. A. A. GOMES LTDA		MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ		SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES				Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor				Fone:		Fone:0416761133		Fone:		Fone:		Fone:33232440 - 4659		Fone:			
Utiliza Lote: Não				Vir. Unit.		Vir. Unit.		Vir. Unit.		Vir. Unit.		Vir. Unit.		Vir. Unit.		Vir. Unit.	
Forma de Apuração: Item				Vir. Total		Vir. Total		Vir. Total		Vir. Total		Vir. Total		Vir. Total		Vir. Total	
Item	Qtd	Unidade		Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																	
123601488 - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS PRETO COM TRIPLA CHAMA E PÉS REMOVÍVEIS COURADO EM AÇO ESMALTADO COM REVESTIMENTO LIMPA FÁCIL COM DUPLO CONTROLE E TRIPLA CHAMA GRANDES EXTAR LARGAS E ROBUSTAS DE FERRO FUNDIDO COM 06 PONTOS.	1	UND		999,00	999,00	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	839,00	839,00	1.120,00	1.120,00			839,00	839,00
123601489 - LAVADORA/MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA 08 KG 12TV BRANCO, LAVADORA TOTALMENTE AUTOMÁTICA. LAVA, ENXÁGUA E CENTRÍFUGA, POSSUI 04 NÍVEIS DE ÁGUA.	1	UND		1.999,00	1.999,00	1.667,50	1.667,50	1.424,11	1.424,11	0,00	0,00	2.290,00	2.290,00			1.424,11	1.424,11
Total Lote 01				2.998,00		1.667,50		2.514,11		839,00		3.410,00				2.263,11	
Totais:				2.998,00		1.667,50		2.514,11		839,00		3.410,00				2.263,11	



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

União nº 62

Colorado Pr, 09 de ABRIL 2024

ASSUNTO: Referente à Coleta de Preço nº 66/2024

Servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria que conforme a solicitação DO DIRETOR DE COMPRAS – AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MÁQUINA DE LAVAR ,para atender o Município de COLORADO e DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

Atenciosamente

PAULO CESAR NOBORU NAKASSE

Diretor de Compras

Elaborada

PAULO CESAR NOBORU NAKASSE

DIRETOR DE COMPRAS

Imo. Senhor:

Pedro Carmo Ferrari

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Ofício de Comunicação Interna nº 144/2024

De: Secretaria de Administração - Departamento de Licitação

Para: Departamento de Tesouraria

Assunto: Parecer Contábil - Dispensa

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando e considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICÍPIO DE COLORADO, no valor total de R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais) conforme processo administrativo nº 062/2024.

Solicitamos parecer contábil para verificação de dotação orçamentária do processo administrativo em anexo.

Aguardo resposta o mais urgente possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 09 de Abril de 2024.

Carlo Paroli

Auxiliar administrativo



MEMORANDO INTERNO

Divisão de Finanças

Colorado/PR, 15 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

À: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Ofício de Comunicação Interna nº 144/2024, que solicita autorização contábil, constatando dotação orçamentária para realização de processo licitatório para:

Aquisição de fogão industrial e máquina de lavar para o município de Colorado e distrito de Alto-Alegre.

Temos a informar que as despesas serão consignadas no orçamento geral do município, conforme dotação orçamentária:

05.001.04.122.0003.2.007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
79	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1000	2.998,00
Total Geral				2.998,00

Sem outro particular para o momento, desde já agradeço.

SONIA APARECIDA SANCHES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Ofício de Comunicação Interna nº 159/2024

De: Secretaria de Administração - Departamento de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico Dispensa

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando e considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICÍPIO DE COLORADO, no valor total de R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais) conforme processo administrativo nº 062/2024.

Solicitamos parecer jurídico para verificação e análise do processo administrativo considerando o termo de referência para a contratação por Dispensa e conforme procedimento em anexo.

Aguardo resposta o mais urgente possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 16 de Abril de 2024.

Carlo Paroli

Auxiliar administrativo



PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ref.: Processo Administrativo - Dispensa de Licitação para Aquisição de Fogão Industrial e máquina de lavar roupas, para município de Colorado.

1. Relatório.

Trata-se de procedimento administrativo de dispensa de licitação para Aquisição de Fogão Industrial e máquina de lavar roupas, para município de Colorado.

Devem constar as cotações para aferição de preço dos materiais solicitados no termo de referência do procedimento administrativo de dispensa, nos autos, tendo sido informado o valor de **R\$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)**, referente ao pagamento do valor total da aquisição do medicamento em tela.

Pelo Secretário Municipal de Finanças, foi comunicado a existência de dotação orçamentária, fracionada a fonte de cada Secretaria solicitante, de modo a indicar a viabilidade econômica do procedimento administrativo, porquanto presente a dotação orçamentária suficiente para suportar o ônus pretendido pela contratação.

O chefe do Poder Executivo, por sua vez, autorizou a abertura do procedimento administrativo de dispensa de licitação, tendo-se como valor médio, o menor orçamento anexado ao procedimento administrativo, a saber, **R\$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

Deverão ser apresentados comprovantes de regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada, anteriormente à assinatura do respectivo contrato, a saber: Comprovante de inscrição e situação cadastral, procuração se for o caso do representante legal da empresa, estatuto social, certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal, inclusive trabalhista, certificado de regularidade do FGTS e documentos que demonstrem a inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

É o brevíssimo relatório.

2. Preliminar de Opinião.



Antes de adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPDSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parrerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. No julgamento supracitado, o Relator, Ministro JOAQUIM BARBOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão. 3. Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, indevidamente a licitação ou declará-la inexigível fora dos casos legais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamentação. 4. O advogado simplesmente não disse nada; ele fez uma apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contudo, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida. (TRF-5 - HC: 71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013).(g.n.)

Ainda nesse sentido:

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte



do agravante. Recurso provido. (TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15).(g.n.)

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na apuração da presente licitação. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente procedimento.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, cabe a análise da possibilidade da contratação direta do objeto, conforme solicitado pela autoridade competente, por meio do termo de referência em tela.

Nesse sentido, observa-se que foi indicado como fundamento da dispensa de licitação o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, cabendo desde já apontar que o inciso em questão refere-se à possibilidade de contratação direta em razão de que as contratações não atingem determinado patamar econômico, transcreve-se:

A propósito transcrevo o contido no bojo do artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Complemento este tópico com a redação descrita no decreto federal 11.317/2022:



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Posto isto, resta à evidência, que o valor máximo a ser observado para dispensa de licitação é de R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Pelo Secretário Municipal de Finanças, foi comunicado a existência de dotação orçamentária, de modo a indicar a viabilidade econômica do



procedimento administrativo, porquanto presente a dotação orçamentária suficiente para suportar o ônus pretendido pela contratação.

O chefe do Poder Executivo, por sua vez, autorizou a abertura do procedimento administrativo de dispensa de licitação, tendo-se como valor médio, o menor orçamento anexado ao procedimento administrativo.

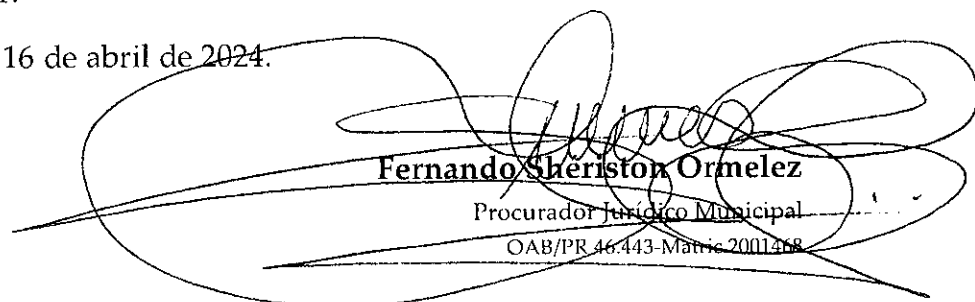
Deverão ser apresentados comprovantes de regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada, anteriormente à assinatura do respectivo contrato, a saber: Comprovante de inscrição e situação cadastral, procuração se for o caso do representante legal da empresa, estatuto social, certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal, inclusive trabalhista, certificado de regularidade do FGTS e documentos que demonstrem a inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, este procurador jurídico municipal registra, aparentemente, a possibilidade da Aquisição de Fogão Industrial e máquina de lavar roupas, para município de Colorado, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, c/c. Decreto Regulamentador Municipal 400/2021.

É o parecer.

Colorado, 16 de abril de 2024.


Fernando Sheriston Ormelez
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 46.443-Matris 2001468



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

AUTORIZAÇÃO

Ao

Secretário de Administração /Departamento de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO

CONSIDERANDO, a solicitação da secretária Municipal de Administração, em que justificadamente requer a Aquisição De Fogão Industrial E Maquina De Lavar Para Município De Colorado.

CONSIDERANDO, o mapa comparativo de preço realizado pelo setor de compras, a emissão da certidão de existência de recursos orçamentários pela tesouraria municipal, sendo suportável o impacto orçamentário financeiro e despesa, bem como a existência de dotação orçamentaria para alocação das despesas e jurídico da legalidade conforme documento que instruem o presente processo.

CONSIDERANDO, as determinações da pelo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como, subsidiariamente, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 400 de 05 de novembro de 2021a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto 8.538 de 05 de outubro de 2015 no que couber, que constitui a legislação básica sobre licitações para Administração Públicas;

CONSIDERANDO, as determinações do art. 72 pelo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato.

CONSIDERANDO, portanto, que a contratação objetiva garantir observância di princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO o benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) que visa a promoção de fomento da economia local, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às empresas sediadas no Município de Colorado, estando em consonância com o disposto no §3º, Artigo 47 e Art. 48 e 49 da LC nº 123/06; § 2 inc I Decreto Municipal 298/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/P, que há mais de três empresas no município aptas a fornecer e prestar os serviços hora solicitados

1 -ACOLHO a solicitação da secretaria Municipal de Administração, acima mencionada.

2-AUTORIZO ao setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, procedimento necessárias a contratação direta por (**Dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**), para a seleção da melhor proposta, visando (**AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MAQUINA DE LAVAR PARA MUNICÍPIO DE COLORADO**) presentes no Processo Administrativo nº 062/2024 no valor mediano de **R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)**, ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3-ENCAMINHE-SE ao setor de Licitações para providências imediatas;

4-CUMPRE-SE, dando ciência.

Colorado, 16 de Abril de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO